



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3181, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA 198/2022

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 25 de abril de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Cláudia Costa Guerra:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06  
Polianna Soalheiro Dupin.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de abril de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente**

### PORTARIA 199/2022

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 26 de abril de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Fabio Dias Queiroz Zavitoski:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05  
Felipe Mossler Reis Ferreira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 25 de abril de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente**

### PORTARIA 200/2022

#### DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 30 de abril de 2022, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Antônio Augusto Gonçalves Goulart (Queijinho):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07  
José Gustavo de Paiva Teles.  
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08  
Pollyana Soares dos Santos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 25 de abril de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente**

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1013/22 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO UBERLÂNDIA SHOPPING PELOS 10 ANOS DE FUNDAÇÃO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Uberlândia Shopping.

Art. 2º A entrega do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene a ser realizada no Plenário Homero Santos da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data e horário a ser marcada pelo homenageado, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de abril de 2022.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO  
PRESIDENTE  
VER. LEANDRO NEVES  
1º Secretário**

Autoria do Projeto: Ver. Raphael Leles

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1014/22 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A EMPRESA REAL MOTO PEÇAS - RMP LTDA, PELOS 60 ANOS DE FUNDAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito a empresa REAL MOTO PEÇAS - RMP LTDA., em reconhecimento pelos 60 anos de fundação e dos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de abril de 2022.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO  
PRESIDENTE  
VER. LEANDRO NEVES  
1º Secretário**

Autoria do Projeto: Ver. Neemias Miquéias



[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

**TERMOS**
**CÂMARA MUNICIPAL  
UBERLÂNDIA**

 Procuradoria Jurídica  
 Seção de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**AO CONTRATO Nº 0027/2020 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA EIRELI, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, DIURNO E NOTURNO COM RONDA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente **SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO** brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.892.496\*\*, e pelo 1º Secretário - Ordenador de Despesas **LEANDRO CASSIANO NEVES**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.836.006\*\*, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, em conformidade com a redação do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/1993, com fulcro na subcláusula 6.3.2 resolvem apostilar o Contrato nº 027/2020.

**1.1 Do objeto da presente apostila:**

**1.1.1** Repactuação contratual para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com base no reajuste salarial da categoria profissional, conforme CCT/2022 nº de registro MTE MG 000400/2022, com data base em janeiro de 2022, bem como pagamento retroativo dos valores devidos oriundos da repactuação;

**1.1.2** Os valores contratuais passarão a vigor conforme tabelas transcritas a seguir:

Função	Jornada	Nº de Vigilantes	Valor Unitário por Vigilantes	Valor Mensal por Vigilante
Coordenador do Sistema de Segurança (desarmado) diurno	44:00h/Sem	1	R\$ 6.283,23	R\$ 6282,23
Vigilante Armado Comercial Diurno	44:00h/Sem	06	R\$ 5.840,29	R\$ 35.041,74
Vigilantes Armados Ronda Noturna via 12/36	12:00hs noturnas Segunda a Domingo	06	R\$ 6921,08	R\$ 41.526,48
Vigilante Armados Ronda Diurna 12/36	12:00hs diurnas Segunda a domingo	04	R\$ 5942,66	R\$ 23.770,64
<b>Valor Total Mensal - R\$ 106.621,09</b>				
<b>Valor Global para o Exercício de 2022 - R\$ 1.279.453,08</b>				

HORAS EXTRAORDINÁRIAS SOB DEMANDA				
40	Horas	Coordenador do Sistema de Segurança (item 01), horas extraordinárias quando necessário/ solicitado.	R\$ 57,34	R\$ 2.293,60
200	Horas	Vigilante Armado Comercial diurno (item 02) do quadro efetivo, horas extraordinárias quando necessário /solicitado.	R\$ 53,15	R\$ 10.630,00


**CÂMARA MUNICIPAL  
UBERLÂNDIA**

 Procuradoria Jurídica  
Seção de Gestão de Contratos

SÍNTESE DOS CÁLCULOS PARA APOSTILAMENTO		
Valor 01 - Para Pagamento Único		
Valor Diferença Apurada CCT/2022 (10,16%) – JANEIRO E FEVEREIRO/2022 - PAGO EM PARCELA ÚNICA	2	R\$ 18.697,82
Valor 02 DIFERENÇA DO ACRÉSCIMO DEVIDO CCT/2022		
VALOR DIFERENÇA – MARÇO A DEZEMBRO/ 2022	10	R\$ 93.489,10
SUB TOTAL – DIFRENCAS A SER EMPENHADAS		R\$ 112.186,92

VALOR 03 – HORAS EXTRAORDINÁRIAS – ESTIMADO SOB DEMANDA		
VALOR DIFERENÇA APURADA COORDENADOR DO SISTEMA DE SEGURANÇA – 40h.	01	R\$ 287,20
VALOR DIFERENÇA APURADA VIGILANTE ARMADO COMERCIAL DIURNO – 200h.	01	R\$ 1.334,00
TOTAL ESTIMADO – HORAS EXTRAS		R\$ 1.621,20
<b>VALOR 04 - GLOBAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO</b>		<b>R\$ 113.808,12</b>
VALOR MENSAL REPACTUADO A PARTIR DE MARÇO/2022		R\$ 106.621,09

**1.1.3 Valor 01 - pagamento em parcela única valor:** R\$ 18.697,82 (dezoito mil, seiscentos e noventa sete reais e oitenta dois centavos);

**1.1.4 Valor 02 - diferença março a dezembro 2022 valor:** R\$ 93.489,10 (noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos);

**1.1.5 Valor 03 - diferença horas extraordinárias,** sendo valor total de R\$ 287,20 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) ao Coordenador do Sistema de Segurança para 40h., sob demanda, e valor total R\$ 1.334,00 (mil trezentos e trinta e quatro reais), para 200h. ao Vigilante Armado Comercial Diurno, sob demanda.

**1.1.6 Valor 04 - global da apostila:** R\$ 113.808,12 (cento e treze mil, oitocentos e oito reais e doze centavos).

**1.2** Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Apostilamento, permitida a atualização dos valores da contratação, em todo e qualquer documento que se fizer necessário vinculado ao referido contrato.

**1.3** Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a Contratante, o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de abril de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
Presidente

**LEANDRO CASSIANO NEVES**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

PJ/1cb

2

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3181, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)